



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 016/2025

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CATEGORIA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH EXIGIDA PARA O CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 49, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterada para as Categorias C, D ou E, a exigência de habitação para ao exercício dos cargos de Motorista criados pela Lei Complementar Municipal Nº 072/2025.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 29 de Agosto de 2025



SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



OFÍCIO Nº 083/GAB/2025

Monte Castelo, 29 de Agosto de 2025

ILMO. SR.

ROBERTO CARLOS BARANKIEVICZ

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

NESTA

Prezado Senhor

Cumprimentando-lhe cordialmente e aos demais Vereadores e Vereadoras que integram esta casa de leis, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei Complementar Nº 015/2025, que "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH EXIGIDA PARA O CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O presente Projeto de Lei está sendo encaminhado para apreciação desta Casa de Leis, em razão da necessidade de autorização legislativa para a alteração de exigências e qualificações profissionais pra o exercício de cargos públicos.

Sendo o que nos apresenta para o momento, prevalecemos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Vereadores, nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


SIRINEU RATOCHINSKI

PREFEITO MUNICIPAL